



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 32/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 16/2013

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA
RAMPA DE LAVAGEM**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMISNISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801.1545200102014.3390.30 (466)

EE-OK
LC-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SALA DE CURATIVO, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	400	LITRO	Detergente ácido concentrado para limpeza de chassi, roda, motor, carroceria, lataria em geral 12517	1,08	432,00
02	400	LITRO	Detergente alcalino concentrado para limpeza de chassi, roda, motor, carroceria, lataria em geral 12518	1,00	400,00
03	400	LITRO	Shampoo automotivo para lavagem de latarias em geral 1000	1,10	440,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.272,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(☒) DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0801.1545200102014.3390.30 (466)

Data: 21/02/2013

GENI SABB DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

21/02/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/02/000335

Data Protoc.: 21/02/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/02/2013

Assinatura do Requerente



VANDERLEI HERMES –ME

CNPJ 02.921.307/0001-50

IE 90189248-27

RUA PARAIBA, 01 PARQUE INDUSTRIAL ANTONIO VILAS BOAS

VERA CRUZ DO OESTE/PR

CEP 85845-000

ORÇAMENTO

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
NOVAL CAP	LITRO	1.08
NOVAL X CAR	LITRO	1.00
NOVAL AUTO CAR	LITRO	1.10

R\$ 1.292,00

Vera Cruz do Oeste, 18 de Fevereiro de 2013.



Celso luiz janesko & cia ltda

Rua Otacílio de Britto,nº 337 bairro padre ulrico.

Francisco Beltrão-pr

CNPJ:00392.484/000161

Insc.est. 90145474-41

Telefone:(046)3524 5035 email:deterbel@wln.com.br

Proposta de preços

À prefeitura municipal de chopinzinho-pr

Item	qtde	especificação	marca	valor litro	valor total
01	400 litros	intercap	deterbel	1,10	440,00
02	400 litros	shampoo	deterbel	1,15	460,00
03	400 litros	solupan	deterbel	1,05	420,00

Total:1320,00

francisco Beltrão-pr 14 de fevereiro de 2013.

Celso Luiz janesko & Cia Ltda

Sadi candiotto

sócio –administrativo

RG nº 6.290.031-8

CADASTRO DE INFORMAÇÕES DA EMPRESA



EMPRESA

NOME DA EMPRESA: ENERQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA.

CNPJ: 78.705.928/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 316.02341-04

ENDEREÇO: Rua Ledovino Fasolin, 151 Bairro Dall Ross

CIDADE: Pato Branco – Paraná

CEP: 85.509-260

TELEFONE/FAX: (46)3225-1515

CX. POSTAL: 193

CEP.: 85501-900

ENDEREÇO INTERNET(E-mail): enerquimica@wln.com.br

Pessoa responsável p/ contas a pagar: CLEUSA PEGORARO

Pessoa responsável p/ compras: AMELIA KAHER

Químico responsável : PEDRO PAULO PEREIRA

ATIVIDADE PRINCIPAL: Industrialização de Produtos Químicos, veterinários, fabricação e distribuição de produtos saneantes e domissanitários.

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

BANCO HSBC: Agência Pato Branco – PR		
TELEFONE: (46) 32204100	Contato: César	Tempo Conta: 07/1990

BANCO DO BRASIL S/A: Agência Pato Branco – PR		
TELEFONE: (46) 3220-1400	Contato: Tarcisio	Tempo Conta: 03/1985



Bom dia

Cotação

PRODUTO

EMBALAGEM

VALOR UNITÁRIO

ENERCAR(shampoo)

50 L

R\$ 3,25 o litro

ENERCAP (intercap)

50 L

R\$ 3,90 o litro

ENER K40(solupan)

50 L

R\$ 3,00 o litro

Frete pago

Prazo de pagamento 28 dias

Attt

Amelia Kafer

R\$ 4.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 335/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0801.1545200102014.3390.30 (466)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2013.

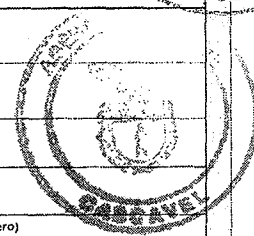
Leomar Bolzani
Prefeito



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 10

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104907286		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI HERMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HELMUTH SELVERO HERMES		(mãe) NELI IRIA HERMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1974	IDENTIDADE (número) 5.354.515-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 020.971.939-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 8517
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.900-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6770
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI HERMES - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARAÍBA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IND ANTONIO VILAS BOAS	CEP 85.845-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6807
MUNICÍPIO VERA CRUZ DO OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930202 Atividade secundária 4789005 4761003 4789099 4755503 4781400 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTER NACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA DOMÉSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02921307000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vanderlei Hermes ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/11/2009			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vanderlei Hermes</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
DENIS DALL'ASTA
JUCEPAR - AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR MATRÍCULA 216-0

19 NOV 2009

19 NOV 2009

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2009
SOB NÚMERO: 20097255017
Protocolo: 09/725501-7, DE 18/11/2009

Empresa: 41 1 0490728 6
VANDERLEI HERMES - ME.

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

PR1200901339245



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000042013-14021307

Nome: VANDERLEI HERMES - ME

CNPJ: 02.921.307/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2013.

Válida até 07/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02921307/0001-50**Razão Social:** VANDERLEI HERMES**Endereço:** RUA CAMPOS SALES 352 / JARDIM AMERICA / VERA CRUZ DO OESTE / PR / 85845-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2013 a 14/03/2013**Certificação Número:** 2013021314241342340850

Informação obtida em 18/02/2013, às 08:59:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI HERMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.921.307/0001-50

Certidão nº: 21026522/2013

Expedição: 18/02/2013, às 09:02:44

Validade: 16/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI HERMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.921.307/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho 14

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, protocolada sob o nº 335/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação por limite, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	400	LITRO	Detergente ácido concentrado para limpeza de chassi, roda, motor, carroceria, lataria em geral	1,08	432,00
02	400	LITRO	Detergente alcalino concentrado para limpeza de chassi, roda, motor, carroceria, lataria em geral	1,00	400,00
03	400	LITRO	Shampoo automotivo para lavagem de latarias em geral	1,10	440,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.272,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: VANDERLEI HERMES - ME		
Endereço: Rua Paraíba, nº 01, Parque ind. Vilas Boas		
Cidade: Vera Cruz do Oeste	CEP: 85.845-000	U.F.: PR
CNPJ: 02.921.307/0001-50		INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Administração, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 1.272,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Administração, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 21 de fevereiro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezinghini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 16/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2013**, de 21 de fevereiro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.272,00	VANDERLEI HERMES - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 44/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vanderlei Hermes - ME. CNPJ: 02.921.307/0001-50. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Rampa de Lavagem. Valor total: R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais). Origem: Dispensa de Licitação 16/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 466. Data da assinatura: 21/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei Hermes, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

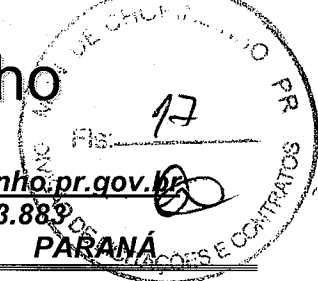
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 44/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VANDERLEI HERMES - ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VANDERLEI HERMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíba, nº 01, Parque ind. Vilas Boas, Vera Cruz do Oeste - PR, CEP: 85.845-000, CNPJ: nº 02.921.307/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei Hermes, portador do CPF nº 020.971.939-78 e RG: 5.354.515-7, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 16/2013, Processo Licitatório 32/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	<u>400</u>	LITRO	Detergente ácido concentrado para limpeza de chassi, roda, motor, carroceria, lataria em geral	1,08	432,00
<u>02</u>	<u>400</u>	LITRO	Detergente alcalino concentrado para limpeza de chassi, roda, motor, carroceria, lataria em geral	1,00	400,00
<u>03</u>	<u>400</u>	LITRO	Shampoo automotivo para lavagem de latarias em geral	1,10	440,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.272,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: 0801.1545200102014.3390.30 (466)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

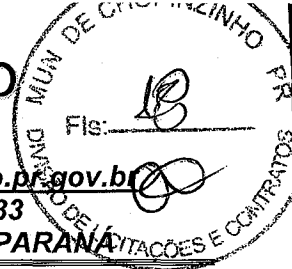
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 32/2013 – Dispensa de Licitação nº 16/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Administração, Senhor André A. Ghidin, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

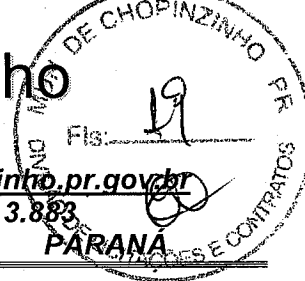
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 21 de fevereiro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

EMPRESA VANDERLEI HERMES – ME
Vanderlei Hermes
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 08 de março de 2013
 Ano: X
 Edição nº 486
 E-mail: tribuna.chz@gmail.com
 Contato: (46) 8818-4227
R\$ 2,00
 Nesta Edição: 24 Páginas

Stamp: MUN. DE CHOPINZINHO PR. SO. 20. FIS. 02. CONCURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Tempo

Segunda	Sábado	Domingo
Sol, alternando com pancadas de chuva. 29° / 19°	Sol, alternando com pancadas de chuva. 28° / 20°	Sol, alternando com pancadas de chuva. 28° / 20°

Fonte: Tempo Brasil

Nossa vida é fazer jornal para Você



Mais homenagens na Página 01C



Eventos

Começa hoje a maior Festa do Cowboy de todos os tempos!

4 SHOWS EM DUAS NOITES

Da Rosa Produções

Página 12C

08 E 09 MARÇO

TCHE

DECRETO Nº 110/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.060/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.487,76 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824400242.109	Fundo Municipal de Assistência Social	934	75.241,76
3.3.90.30	Proteção Social Básica- PSB	935	13.942,57
0824400242.110	Material de Consumo		
3.3.50.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935	12,56
3.3.90.30	Proteção Social Especial- PSE	935	15.899,96
0824400242.111	Subvenções Sociais		
3.3.90.39	Material de Consumo	936	6.000,00
4.4.90.52	Qualificação da Gestão SUAS	936	17.390,91
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			128.487,76

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 111/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.062/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia	000	20.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais		
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pela anulação das dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia	000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Espécie: Extrato do Contrato 44/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vanderlei Hermes - ME. CNPJ: 02.921.307/0001-50. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Rampa de Lavagem. Valor total: R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais). Origem: Dispensa de Licitação 16/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 466. Data da assinatura: 21/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei Hermes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 45/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LGA Comercio de Alimentos Ltda - ME. CNPJ: 12.395.037/0001-45. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Valor total: R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 17/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 461. Data da assinatura: 22/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e John Wenon Pizzolatto, pela Empresa.

DECRETO Nº 112/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.063/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.104,23 (dezesseis mil, cento e quatro reais e vinte e três centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino	31142	1.104,23
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	142	15.000,00
TOTAL			16.104,23

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.104,23 e por excesso de arrecadação pelo repasse estadual no valor de R\$ 15.000,00, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.02.99.00	Convenio Coop. Técnica e Financeira	142	15.000,00
1762.02.99.00	Superávit financ. Coop. Técnica e Financeira	31142	1.104,23
TOTAL			16.104,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 113/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.064/2013 de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.057,87 (cinco mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.115	CONV/FED/AMPLIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	31874	4.655,38
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	874	402,49
TOTAL			5.057,87

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.655,38; e por excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 444,62 conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.06	Superávit Financeiro Convenio Rec. Aplic. Conv. Ampliação Casa Familiar Rural	31874	4.655,38
		874	402,49
TOTAL			5.057,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Espécie: Extrato do Contrato 46/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Oretex Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA. CNPJ: 12.709.134/0001-65. Objeto: Aquisição de Material para Manutenção de ar Condicionado em Escolas Municipais. Valor total: R\$ 7.945,80 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 18/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 25/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Flavio dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 43/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP.LTDA - SA. CNPJ: 91.595.678/0003-81. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços. Valor total: R\$ 33.224,91 (três mil, duzentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos). Origem: Inexigibilidade 3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (530) e (654). Data da assinatura: 21/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cristiano Eduardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 65/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda - ME. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática. Valor Total R\$ 9.878,00 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais). Origem: Pregão 10/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 04/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescori, pela Empresa.

EDITAL Nº 004/2013 - TESTE SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES

A Secretaria de Assistência Social do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumir os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

Suelyn Pagno
Rhayane Kiara da Cruz
Evaír Pedro Dalmazio
Rosimeri Aparecida Cordeiro
Ana Paula Milani

II - Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, dentro de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para emprego público ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 05 DE MARÇO DE 2013.

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social

EDITAL Nº 016/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 002/2012, de 06 de dezembro de 2012, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos relacionados para assumir o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos do Ensino Fundamental, para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas:

Márcia Débora Chichorro Weber
Silvânia de Lourdes Pizzi
Patrícia Matte

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 50/2013

PROCESSO Nº 24/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 8/2013 - VALIDADE: meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de pneus novos para equipamentos, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial sob nº 8/2013, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MODELO PNEUS LTDA					
CNPJ Nº: 94.510.682/0001-26			IE: 010/0061907		FON: 3455 - 6500
Endereço: Rua Mal. Humberto A. C. Branco, nº 56 - CEP: 95.700-000 Gonçalves - RS					
Item do Edital	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TC
1	02	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 20.5R25 - L3- 24 lonas radial. Com carga de aço com profundidade mínima de escultura de 40mm, capacidade de carga mínima de 10.500 kg por pneu, para tração de pá carregadeira - Bridgestone/E3/L3 1" VLT	7.900,00	
2	06	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 19.5R24 - R4 - 16 lonas radial, para tração traseira retrocavadeira - Michelin 500/70R14	4.270,00	
3	10	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 12.5/80R18 - R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retrocavadeira - Michelin - 340/80R18 143B/143AB XMCL	2.005,00	
			Total - RS		

Chopinzinho - PR, 01 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

MODELO PNEUS LTDA
Igoiso Ludovico Cecon - CPF 102.757.970-15

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços Nº 47/2013

PROCESSO Nº 23/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 7/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 7/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA					
CNPJ Nº: 77.744.134/0001-41 Inscrição Estadual nº 31200845-92					
Fone: 3242 - 1409					
ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento - CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unit. R\$	Total - R\$
01	10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	118,80	1.188.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin - CPF: 518.634.809-68

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 48/2013

PROCESSO Nº 27/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 9/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 9/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP					
CNPJ Nº: 11.462.955/0001-87 Fone: 3242 - 2819					
ENDEREÇO: Rua Dr. Vitor, nº 4.879 - Sala 2, Bairro Verdi - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho-PR.					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R\$	Total Estimado R\$
	400.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,30	520.000,00
Total Estimado de Contratação - R\$					520.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Sirlei Salete Bido
CPF: 030.678.959-08
RG: 1077692414 SSP/RS.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidini
CPF: 928.188.929-20

Espécie: Extrato do Contrato nº 66/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zeno Bortolotto - ME. CNPJ: 02.535.454/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática. Valor Total R\$ 1.141,00 (mil, cento e quarenta e um reais). Origem: Pregão 10/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 04/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 67/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alex Luis Dalmut. CNPJ: 15.206.819/0001-87. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática. Valor Total R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e um reais). Origem: Pregão 10/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 04/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alex Luis Dalmut, pela Empresa.

EXTRATO Ata de Registro de Preços nº 51/2013

PROCESSO Nº 24/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 8/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de pneus novos para máquinas e equipamentos, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 8/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.					
CNPJ Nº: 76.527.951/0005-09 IE: 41000605-50 FONE: (45) 2101 - 2500					
Endereço: BR 277 - KM 590 - CEP: 85.818-560 - Cascavel - RS					
Item do Edital	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
4	04	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 17.5R25 - L2 - 16 lonas radial, com carga de aço com profundidade de esculptura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira - Goodyear RL2+	5.660,00	22.640,00
6	30	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 1400X24 - 16 lonas diagonal, para tração de motoniveladora - Goodyear SGG2A	2.000,00	60.000,00
7	02	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 23.1X26 - 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador - Goodyear Dyna Torque III - Titan	4.000,00	8.000,00
Total - R\$					90.640,00

Chopinzinho - PR, 01 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Leocir Salivini - CPF 025.800.089-93

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 7/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.188.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 9/2013, de 14/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	520.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2013, de 21 de fevereiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.272,00	VANDERLEI HERMES - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2013, de 22 de fevereiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.545,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2013, de 25 de fevereiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.945,80	ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 3/2013, de 21 de fevereiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.224,91	ROMAC TÉCNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 de fevereiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 07/02/13, para Registro de Preços de Pneus para Máquinas e Equipamentos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	
MODELO PNEUS LTDA	

Que apresentaram os Menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 14/02/13, para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	
ZENO BORTOLOTTI	
ALEX LUIS DALMUT	

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/03/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item nº 6/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Serviços Médicos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	
CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA	
CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA	
RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP	
M&M. SCABENI LTDA	
CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA	
VIVIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA	
ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME	
VIVIAN GOMES-EIRELI	
BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CLEVERSON GALVAN CLÍNICA MÉDICA - ME	
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA	

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito